

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Anexar ao projeto.
14/03/2023
[Assinatura]
Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2023

Súmula: Concede Título de Cidadã Benemerita do Município da Lapa à senhora Cláudia Ferreira Rocha.

Vem para análise dessa Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2023 de autoria da Vereadora Brenda Ferrari da Silva, o qual tem por objeto a concessão do título de Cidadã Benemerita Lapa à senhora Cláudia Ferreira Rocha.

Quanto ao tema, nosso Regimento Interno diz que:

Art. 175 - A Concessão de Títulos de Cidadão Honorário e demais honrarias, observado o disposto em lei complementar e neste Regimento Interno, relativamente às proposições em geral, obedecerá as seguintes regras:

I – Dar-se-á tramitação a duas proposições de cada Vereador, por Sessão Legislativa, conforme as espécies descritas no parágrafo único deste artigo. (alterado pela resolução 105/20, de 21.05.20).

II - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado;

III - no primeiro turno de discussão e votação, fará uso da palavra, obrigatoriamente, o autor da proposição, para justificar o mérito do homenageado.

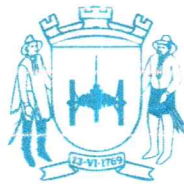
Parágrafo Único – Fica convencionado que o Título de Cidadão Benemerito só será concedido a pessoas nascidas em nosso Município, e que o Título de Cidadão Honorário àquelas de outra naturalidade.

Art. 176 - Aprovada a proposição, a Comissão Executiva, providenciará a entrega do título, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, na sede do Legislativo Municipal ou em outro local a ser designado, em Sessão Solene antecipadamente convocada, determinando:

I - expedição de convites individuais às autoridades civis, militares, eclesiásticas e entidades organizadas;

II - organização de protocolo da Sessão Solene, tomando todas as providências que se fizerem necessárias, assegurado o direito ao uso da palavra a todos os Vereadores.

§ 1º - Poderá ser outorgado mais de um título em uma Sessão Solene.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

§ 2º - Ausente o homenageado à Sessão Solene, o título ser-lhe-á entregue, a seu representante, no gabinete da Presidência.

§ 3º - O título será entregue ao homenageado, por autoridade convidada e indicada pelo Presidente da Câmara Municipal, ou por este, durante a Sessão Solene, sendo o autor o orador oficial do Poder Legislativo.

Anexou-se ao presente projeto o currículo da homenageada, pelo qual poderá ser analisado o mérito de sua convivência social e os relevantes serviços prestados a comunidade lapiana.

Após a emissão dos pareceres das Comissões, a propositura poderá ser incluída em Ordem do Dia e deverá ser votada em dois turnos de discussão e votação (art. 124 do R.I.).

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

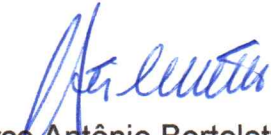
É o parecer.

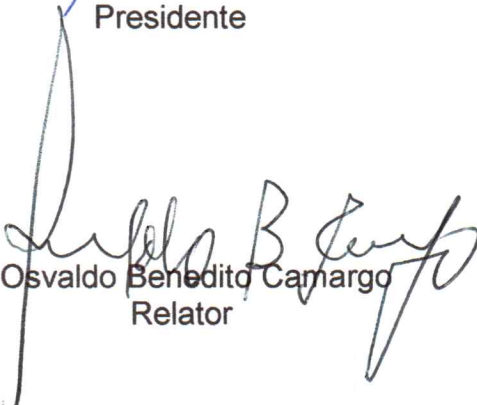
Lapa, 12 de julho de 2023.

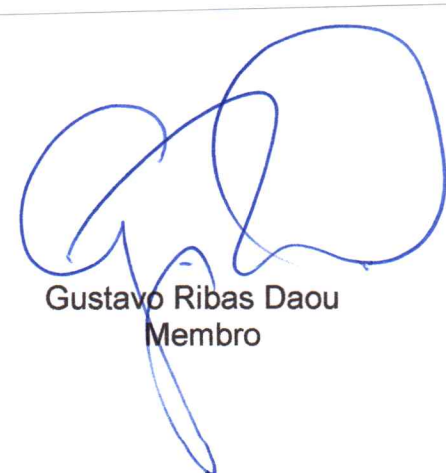
Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1673/2023
Data: 14/07/2023 - Horário: 13:29
Administrativo


Marco Antônio Bortoletto
Presidente


Osvaldo Benedito Camargo
Relator


Gustavo Ribas Daou
Membro